



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.579/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: o atual prédio da Secretaria Municipal de Saúde passa a denominar-se: Secretaria Municipal de Saúde - “Dr. Ennio Botelho Perrone”.

Autor: Vereadores da 18ª Legislatura e Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Prédio da Secretaria Municipal de Saúde para SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - “DR. ENNIO BOTELHO PERRONE”

Art. 2º A denominação referida no artigo 1º constará de placa na fachada do prédio e em todos os impressos, papéis e documentos expedidos pelos órgãos e departamentos instalados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal 5.178, de 19 de novembro de 1998.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quinta-feira, 2 de
setembro de 2021
16:58:57

